

DIÁRIO

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 03 de junho de 2022 - ANO IV - Edição Ordinária 112

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

P O R T A R I A N° 130/2022: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 50 da Lei Municipal n°.4.581/2017, CONCEDE ADICIONAL de 1% (um por cento) ao servidor PAULO ALEXANDRE KELLER CRESPO, Vigilante, totalizando 04 (quatro) adicionais, a partir de 08 de junho de 2022, considerando o lapso de tempo determinado pela Lei Complementar 173/2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 30 de Maio de 2022.

P O R T A R I A N° 131/2022: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Legislativos, PRORROGA licença para tratamento de saúde concedida ao servidor JADER CARDOZO RODRIGUES, até 10/08/2022, conforme comunicação do Instituto Nacional o Seguro Social, uma vez constatada incapacidade laborativa. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 02 de Junho de 2022.

P O R T A R I A N° 132/2022: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Sr. ÍTALO RENATO PAREDE OLIVEIRA do cargo em comissão ASSESSOR DE GABINETE I (CC3), lotado no gabinete do vereador Ederson Machado, na data de 31 de maio de 2022. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 02 de Junho de 2022.

Súmula de contrato

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: VIP ELEVADORES LTDA

CNPJ: 73.317.513/0001-02

OBJETO: MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

VALOR TOTAL: R\$ 4.144,55 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO: 10 (dez) dias

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa licitação 09/2022, processo 160/2022

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2022

ATOS LEGISLATIVOS

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 245 DA RESOLUÇÃO Nº 4/2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 245 da Resolução nº 4/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 245. Haverá 01 (um) Líder e 01 (um) Vice-Líder de Governo, indicados pelo Executivo Municipal, 01 (um) Líder e 01 (um) Vice-Líder da oposição, 01 (um) Líder e 01 (um) Vice-Líder do centro, escolhidos pelas respectivas Bancadas.

Parágrafo Único. A composição do centro se dará por autodeclaração dos Vereadores”.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 01 de Junho de 2022.

Igor Bernardes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Viamão